

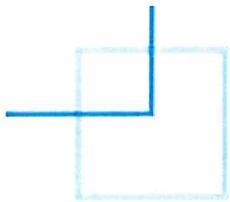
**PROPEP**  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
e Pesquisa



POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO  
UNIVERSIDADE UNIGRANRIO | AFYA

Duque de Caxias

2024



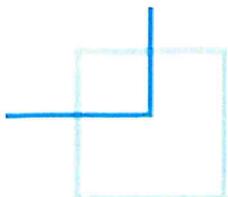
## PREÂMBULO

A Universidade UNIGRANRIO | Afya, em conformidade com o seu Regimento, tomando em consideração seu Plano de Desenvolvimento Institucional – 2022-2024:

- Considerando a LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (2014/2024);
- Considerando decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;
- Considerando a Portaria Normativa nº 742, de 02 de agosto de 2018 altera a portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de conhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos;
- Considerando O Marco de Ação da Educação 2030 – Rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;
- Considerando a mobilização institucional em prol do incentivo e implantação de mecanismos de fomento à internacionalização da Universidade;
- Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2024;
- Considerando o Instrumento de Avaliação Institucional Externa do INEP do ano 2017.

Propõe-se a Política de Internacionalização, nos termos e dispositivos, abaixo descritos.

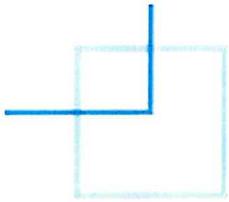
  
APROVADO PELO CONSEPE



## Sumário

1. PRINCÍPIOS.....	4
2. OBJETIVO GERAL.....	4
2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	4
3. ESTRATÉGIAS .....	5
4. PLANO DE TRABALHO .....	6
4.1. Publicização das ações de internacionalização: .....	7
4.2. Operacionalização das ações.....	7
4.3. Normatização para ações de internacionalização.....	7
4.4. Fortalecimento e ampliação de ações internacionalizadas .....	8
4.4. Participação em ações internacionais.....	9
4.4. Expansão e propagação da pesquisa.....	9
4.5. Potencialização da cooperação internacional.....	10
4.6. Atuação em projetos e programas de fomento à internacionalização nacional e internacional.....	10
4.7. Definição de Indicadores, inicialmente: .....	10
5. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	11

APROVADO PELO CONSEPE



## 1. PRINCÍPIOS

A criação da Política de Internacionalização tem como objetivo viabilizar as ações internacionais no âmbito acadêmico fundamentando-se:

- 1.1. Em promover a qualidade em suas ações através da expansão do ensino na graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e inovação;
- 1.2. Viabilizar acordos de cooperação entre instituições do ensino superior nacionais e do exterior na participação de ações internacionais;
- 1.3. Na troca mútua do conhecimento da cultura e sistemas entre instituições de diferentes nações;
- 1.4. Na coletividade, buscando uma sociedade comprometida com a integridade e com a vida, compartilhando experiências e o saber de diferentes olhares no contexto global;
- 1.5. Na potencialização da educação brasileira no cenário internacional.

## 2. OBJETIVO GERAL

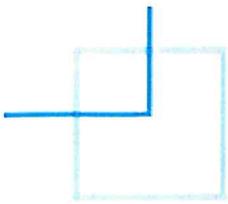
Fomentar a internacionalização na comunidade acadêmica da Universidade, promovendo uma formação profissional voltada à articulação e atuação global, aproximando a sociedade local e fortalecendo a imagem e inserção institucional no cenário mundial.

### 2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos da internacionalização da Universidade UNIGRANRIO | Afya:

- 2.1 Gerar oportunidades de mobilidade de professores e alunos de graduação e pós-graduação, garantindo a provisão de ensino com padrão de excelência internacional;
- 2.2 Aproximar o conhecimento global à realidade local.

APROVADO PELO CONSEPE

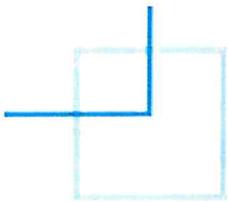


- 2.3 Oportunizar a aprendizagem da língua inglesa e espanhola dentro das IES por meio de parcerias com instituições que ofertam cursos livres;
- 2.4 Aprimorar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação no contexto da inovação por meio do estabelecimento de parcerias e redes internacionais;
- 2.5 Consolidar acordos de cooperação com setores da sociedade em nível internacional, colaborando com temas globais tais como promoção da saúde, eficiência energética, preservação do meio ambiente, inclusão de pessoas com deficiências etc;
- 2.6 Estabelecer e/ou aprimorar infraestrutura para sustentabilidade do processo de internacionalização, incluindo formulação de procedimentos e fluxos operacionais para planejamento, execução, comunicação, divulgação e monitoramento.

### 3. ESTRATÉGIAS

- 3.1 Estabelecer mecanismos de monitoramento e prospecção de áreas, instituições e oportunidades para expansão de atividades de internacionalização;
- 3.2 Fomentar programas de financiamento para oportunidade de conhecimento internacional, financiamento para estudos, participação em eventos e pesquisas, workshops e excursões;
- 3.3 Implantar programas de intercâmbio de colaboradores, professores e alunos de graduação e pós-graduação;
- 3.4 Estabelecer programas de mobilidade bilateral de colaboradores, professores e alunos de graduação e pós-graduação;
- 3.5 Apoiar e incentivar docentes a participarem de visitas e estágios em instituições estrangeiras;
- 3.6 Oportunizar aulas de língua inglesa e espanhola nas dependências das IES através de parcerias;
- 3.7 Incentivar a vinda de pesquisadores e docentes estrangeiros para colaboração científica;

APROVADO PELO CONSEPE

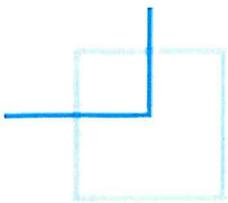


- 3.8 Incentivar o desenvolvimento conjunto de pesquisa com instituições e/ou pesquisadores estrangeiros, bem como a busca por recursos de financiamento conjunto;
- 3.9 Implementar programas internacionais conjuntos de pós-graduação;
- 3.10 Implantar tecnologias de informação e ensino à distância (virtual) e apoiar para desenvolvimento de cursos e outras atividades acadêmicas;
- 3.11 Promover parcerias no âmbito da América Latina, África e países de língua portuguesa;
- 3.12 Incentivar publicações em periódicos internacionais com relevante fator de impacto;
- 3.13 Promover participação em eventos internacionais;
- 3.14 Promover a presença da Universidade em sistemas de avaliação nacionais e internacionais, creditações, e reputação e reconhecimento.
- 3.15 Articular calendário letivo das IES possibilitando a participação de alunos e professores em eventos internacionais;
- 3.16 Estabelecer mecanismos de pesquisa e monitoramento estratégico dos alunos e dos egressos (por meio de pesquisa científica);
- 3.17 Implementar programas internacionais de participação em eventos, intercâmbios, missões técnicas para empreendedores internos e externos;
- 3.18 Fomentar a internacionalização de empreendimentos inovadores da comunidade interna e externa participantes dos programas de empreendedorismo e inovação das IES.

#### 4. PLANO DE TRABALHO

Propõe-se as seguintes ações para a concretização da Política de Internacionalização da Universidade

  
APROVADO PELO CONSEPE



#### 4.1. Publicização das ações de internacionalização:

- I. Produzir material de divulgação em página eletrônica, site, informando das ações de internacionalização da Universidade;
- II. Motivar através de mecanismos de divulgação, a importância da participação dos colaboradores, professores e alunos em ações de internacionalização;
- III. Produzir vídeos institucionais em outros idiomas;
- IV. Evidenciar em portal eletrônico, site institucional a participação de alunos e professores em ações acadêmicas de internacionalização, promovendo a propagação de imagem da instituição;

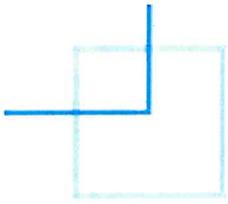
#### 4.2. Operacionalização das ações:

- I. Elaborar uma plataforma digital institucional para receber a candidatura do aluno em participar de ações de internacionalização através de editais;
- II. Produzir formulários e documentação institucional para a formalização da participação em atividades internacionais de alunos, professores e colaboradores da Universidade;
- III. Nomear coordenador responsável pelo Núcleo de Internacionalização da Universidade.

#### 4.3. Normatização para ações de internacionalização:

- I. Produzir regulamento das atividades de intercâmbio de colaboradores, professores e alunos da Universidade e alunos estrangeiros;

APROVADO PELO CONSEPE

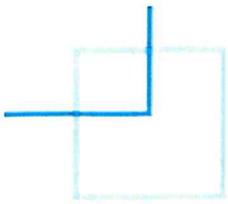


- II. Estabelecer regras quanto às atividades de intercâmbio para professores e colaboradores da Universidade, como também de professores do exterior em regulamento próprio;
- III. Instituir normas para o reconhecimento de disciplinas cursadas por alunos da Universidade estrangeiras articulando-as com o PPC dos cursos e demais ;
- IV. Regulamentar processos de internacionalização de negócios do ecossistema de empreendedorismo e inovação em nível de cooperação internacional;
- V. Instituir a Comissão de Internacionalização para atuar em casos de concessão de bolsas para participação em programas, eventos e ações internacionais.

#### 4.4. Fortalecimento e ampliação de ações internacionalizadas:

- I. Participação em eventos internacionais no Brasil e no Exterior;
- II. Promover curso e/ou aula de idiomas para os colaboradores, alunos e professores da Universidade;
- III. Oferecer aulas de língua portuguesa para alunos do Exterior;
- IV. Ofertar disciplinas em língua inglesa nos currículos da graduação, pós-graduação, stricto e lato sensu, com disciplina optativa na modalidade presencial e à distância;
- V. Instituir a semana internacionalização da Universidade;
- VI. Organizar e participar de feiras e congressos internacionais;
- VII. Promover eventos em parceria com instituições nacionais e internacionais;
- VIII. Receber professores e profissionais de instituições e órgãos parceiros do Brasil e Exterior;
- IX. Participar de eventos acadêmicos, fóruns, cursos que fomentam e fortaleçam a internacionalização.

  
APROVADO PELO CONSEPE



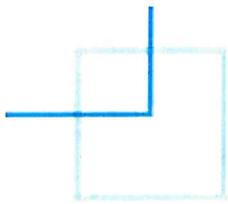
#### 4.4. Participação em ações internacionais:

- I. Estabelecer mecanismos de monitoramento e prospecção de áreas, instituições e oportunidades para expansão de atividades de internacionalização;
- II. Fortalecer o incentivo a participação em eventos acadêmicos internacionais de alunos e professores;
- III. Criar uma rede de parcerias interinstitucionais da Universidade com outras instituições brasileiras e internacionais.

#### 4.4. Expansão e propagação da pesquisa:

- I. Impulsionar a pesquisa entre instituições e pesquisadores do Brasil e do exterior;
- II. Fomentar e propagar a pesquisa no cenário internacional dos projetos de pesquisa da Universidade;
- III. Impulsionar a submissão de artigos científicos dos docentes em periódicos internacionais;
- IV. Fomentar a participação em Comitês Técnicos e Científicos Internacionais;
- V. Motivar pesquisadores internacionais a participarem dos conselhos científicos e nas publicações nos periódicos internacionais;
- VI. Promover programas de financiamento para oportunidade de conhecimento internacional, financiamento para estudos, participação em eventos e pesquisas, workshops e excursões.

APROVADO PELO CONSEPE



#### 4.5. Potencialização da cooperação internacional:

- I. Consolidar acordos entre instituições e órgãos internacionais com a Universidade;
- II. Identificar e mapear instituições estrangeiras que ofertam atividades acadêmicas em língua portuguesa;
- III. Buscar acordos com instituições consolidadas no âmbito internacional;
- IV. Fomentar cooperações técnicas internacionais para o desenvolvimento de soluções inovadoras.

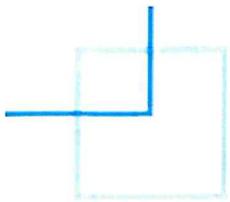
#### 4.6. Atuação em projetos e programas de fomento à internacionalização nacional e internacional:

- I. Impulsionar a atuação da Universidade na participação de programas e editais no que remete à internacionalização ofertados pelo governo brasileiro, instituições e órgãos internacionais;
- II. Implantar tecnologias de informação e ensino a distância e apoiar para desenvolvimento de cursos e outras atividades acadêmicas;
- III. Promover parcerias no âmbito da América Latina e países de língua portuguesa.

#### 4.7. Definição de Indicadores, inicialmente:

- I. Quantidade de convênios formalizados para mobilidade acadêmica internacional;
- II. Quantidade de iniciativas de ensino internacional promovidas via plataformas de ensino a distância;
- III. Quantidade de programas internacionais conjuntos de pós-graduação;

APROVADO PELO CONSEPE



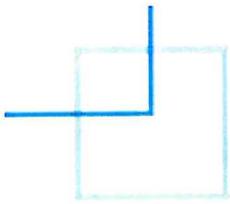
- IV. Quantidade de participações em estágios em instituições estrangeiras;
- V. Quantidade de participação em eventos em outros países;
- VI. Quantidade de Trabalhos Apresentados em eventos em outros países;
- VII. Percentual das aulas ministradas em outro idioma;
- VIII. Quantidades de alunos em curso de idiomas;
- IX. Quantidade de trabalhos publicados em revistas e eventos internacionais;
- X. Pontuação em Rankings Nacionais e Internacionais;
- XI. Quantidade de Acreditações realizadas.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Universidade UNIGRANRIO | Afya, por intermédio de sua Reitoria, Pró-Reitorias e demais órgãos, compromete-se na observância do cumprimento desta política de acordo com as diretrizes aqui contidas. Ficará na responsabilidade do Núcleo de Internacionalização e suas respectivas coordenações:

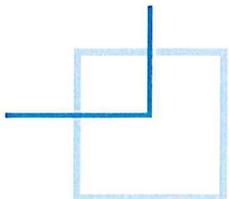
- I. Assegurar e apoiar os processos para a realização das ações de internacionalização a curto, médio e longo períodos de tempo.
- II. O NINT tem o dever em parceria com o setor de comunicação de monitorar, examinar e publicizar as ações de internacionalização e manter esta Política atualizada com as mudanças do cenário internacional, além disso deverá produzir um relatório anual detalhando todas as ações de internacionalização realizadas pela Universidade
- III. O NINT, através de seus coordenadores, manterá comunicação direta com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sendo atribuição desta determinar as ações presentes nesta política e da assinatura de convênios e acordos internacionais, em tudo seguindo o Regimento da Universidade.

Esta Política será revisada ordinariamente, de forma quadrienal, para atender o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade; extraordinariamente para



atender às demandas de atualização normativas, bem como mudanças estruturais e conjunturais no cenário global, nacional e local, no âmbito da educação, da economia e do Estado.

  
APROVADO PELO CONSEPE



Resolução CONSEPE nº 10/2024.

*O Professor Felipe Vargas dos Santos Victor, Reitor da UNIGRANRIO, nomeado através da Portaria 01/2023, de 20 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, com fulcro no que disciplinam o Estatuto e o Regimento Geral da UNIGRANRIO,*

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Referendar, no âmbito de sua competência, ato do Senhor Reitor que no dia oito de fevereiro corrente ano aprovou **POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO** e o **PLANO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO 2022-2024**, acatando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão colegiado máximo da UNIGRANRIO.
- Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 21 de maio de 2024.

Felipe Vargas dos Santos Victor  
Reitor

Presidente do CONSEPE

Felipe Vargas  
Reitor e Diretor Geral  
 Afya



